



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vereador Ricardo Veludo

Exma. Senhora Deputada da A.R.
Dra. Ana Rita Bessa
Rua de São Bento
1249-068, Lisboa
requerimentos.peruntas@ar.parlamento.pt

C/C: Gabinete do Senhor Presidente da CML

| | | | |
|---|------------|---|------------|
| Sua referência | Sua data | Nossa referência | Data |
| Requerimento número 484/XIV (1.ª) – AL | 2019-12-20 | OF/98/GVRV/CML/20 ENT/11093/EQ- PR/GAP/GPCML/CML/19 | 2020-04-28 |

Assunto: Req. nº 484 - Miradouro da Senhora do Monte

Acuso a receção do V/Ofício supra identificado, enviado por V. Ex.ª. ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Fernando Medina, relativamente ao assunto melhor identificado em epígrafe.

Em resposta às questões colocadas por V. Ex.ª no mesmo Ofício, cumpre referir o seguinte:

1. Relativamente à primeira questão, em que pretende saber se existe a pretensão de construir um edifício de elevada volumetria na Zona Especial de Proteção (“ZEP”) da Capela da Senhora do Monte, a resposta é que deu efetivamente entrada nos serviços da Direção Municipal de Urbanismo (“DMU”) da Câmara Municipal de Lisboa um pedido de licença para obras de construção nova relativamente ao local ora em apreço. Este pedido corresponde ao Processo n.º 2157/EDI/2018.
2. Relativamente à segunda questão, em que pretende saber se o Pedido de Informação Prévia (“PIP”) que antecedeu o Processo n.º 2157/EDI/2018 havia sido deferido, podemos responder em sentido afirmativo. Com efeito, este PIP – a que correspondeu o Processo n.º 1916/EDI/2016 – foi homologado favoravelmente a 24/11/2017 pelo Exmo. Sr. Vereador Manuel Salgado, tendo tal homologação sido remetida para o respetivo Requerente a 30/11/2017;
3. Relativamente à terceira questão colocada, em que pretende saber se foi dada entrada de novo PIP ou processo relativamente ao processo em apreço, respondemos em sentido negativo. O pedido de licenciamento correspondente ao Processo n.º 2157/EDI/2018 deu entrada na Câmara Municipal de Lisboa a 28/11/2018, ou seja, ainda estando válido o PIP correspondente ao Processo n.º 1916/EDI/2016. Por conseguinte, atenta a validade deste, não carecia o requerer de apresentar um novo PIP. Contudo, devemos acrescentar que, após análise técnica, foi concluído pelos serviços da DMU que as propostas vertidas no Processo n.º 2157/EDI/2018 eram bastante



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vereador Ricardo Veludo

distintas daquelas constantes do PIP, pelo que foi concluído que este último não constituía antecedente válido para aquele. Nesse sentido, está o Processo n.º 2157/EDI/2018 a ser apreciado como um procedimento autónomo;

4. Relativamente à quarta questão, em que pretende saber se o eventual licenciamento ora em apreço colide com o Imóvel de Interesse Público e a respetiva ZEP, podemos referir que o pedido de licenciamento ora em apreço foi submetido a apreciação da Direção Geral do Património Cultura (“DGPC”), para emissão de parecer prévio vinculativo. A mesma DGPC emitiu já Parecer Favorável Condicionado “à (i) redução da (...) área de implantação, (ii) aos esclarecimentos/aditamentos solicitados no ponto 2.e. do”, Parecer da Arquitectura a fls. 201 a 202, “à diminuição da área utilizável do terraço referido no ponto 2.c.”, do mesmo parecer, “no sentido de reduzir eventuais impactos visuais e formais com a instalação de mobiliário exterior, assim como (c) nos termos ponto 3. do parecer de arqueologia (...)”;
5. Relativamente à quinta questão, em que é questionado se a mesma ZEP está salvaguardada, entendemos que a resposta a tal questão se encontra prejudicada face à resposta dado no ponto anterior.
6. Por fim, relativamente à sexta e última questão colocada, em que pretende saber se a Câmara Municipal de Lisboa vai autorizar a construção do edifício subjacente ao Processo n.º 2157/EDI/2018, podemos referir que, não obstante o Parecer Favorável Condicionado emitido pela DGPC, ainda não foi proferida uma decisão final relativamente ao mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador
Ricardo Veludo

RB/HS